



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

---

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

### PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021

PROCESSO nº 19386/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/10/2021

- Recebimento das Propostas e documentação até às 10:00h do dia: 13/10/2021
- Abertura da Sessão de lances: 14:00H no dia: 13/10/2021
- Formalização de Consultas: 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para encerramento da etapa de credenciamento, ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) “Acesso no link – Portal de Compras”.
- Problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o “Portal de Compras Caixa”, telefone para 0800-7260104;
- Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) “Acesso no link – Portal de Compras”.

---

### 1 - INTRODUÇÃO

1.1 A Coordenadoria Geral de Gestão Institucional do Município de Cabo Frio, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 1823, de 28 de junho de 2021, comunica aos interessados que fará realizar no dia 13/10/2021 às 10:00 horas, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo tipo menor preço por ITEM, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto municipal nº 5.926/2018, Decreto Municipal nº 6.279 de 23 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no Portal de licitações da Caixa, no seguinte endereço eletrônico: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, em campo específico no portal de licitações da CAIXA, através do endereço eletrônico: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br)

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, na forma indicada no item 1.5.

1.6.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados na página eletrônica do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no campo específico para mensagens do sistema eletrônico, ficando as empresas interessadas em participar do certame, que não adquiriram o Edital no mencionado órgão, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## 2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, com validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 O objeto será executado segundo o regime de execução de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

### 2.3 QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	BANCO PREÇOS	TOTAL
1	4	UND	ALICATE BICO MEIA CANA, 6", ISOLADO	32,25	129,00
2	4	UND	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	23,88	95,52
3	4	UND	ALICATE PRESSÃO 10"	37,86	151,44
4	4	UND	ALICATE REBITADOR 10,5" - COM 04 PONTAS	56,10	224,40
5	4	UND	ALICATE UNIVERSAL 8"	53,15	212,60
6	50	UND	BANDEJA PLASTICA GRANDE DE PINTURA	13,91	695,50
7	5	UND	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM	27,70	138,50
8	5	UND	BROCA AÇO RAPIDO 12 MM	36,23	181,15
9	5	UND	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM	20,12	100,60
10	10	UND	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	10,10	101,00
11	10	UND	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	14,96	149,60
12	5	UND	BROCA PARA CONCRETO 12 MM	18,58	92,90
13	10	UND	BROXA RETANGULAR MONOFILAMENTO - 15 X 5,6 CM	7,21	72,10
14	1	UND	CARRINHO CARGA ARMAZEM, CAPACIDADE 200KG, 350X1180 MM, RODA MACIÇA DE BORRACHA 8"	544,22	544,22
15	6	UND	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS, CAÇAMBA DE AÇO 1,5MM, PINTURA ANTICORROSIVA	219,30	1.315,80
16	8	UND	CAVADEIRA ARTICULADA 140CM, COM CABO DE MADEIRA	55,36	442,88



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

17	10	UND	CAVADEIRA RETA COM CABO METÁLICO 120CM E SOCADOR	86,70	867,00
18	2	UND	CHAVE AJUSTAVEL 12"	52,74	105,48
19	2	UND	CHAVE AJUSTAVEL 18"	118,04	236,08
20	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 10 MM	9,02	27,06
21	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 11 MM	10,20	30,60
22	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 12 MM	9,72	29,16
23	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 13 MM	12,03	36,09
24	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 14 MM	11,42	22,84
25	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 17 MM	15,90	31,80
26	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 19 MM	18,73	37,46
27	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 22 MM	20,93	41,86
28	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 24 MM	26,86	53,72
29	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 27 MM	42,22	84,44
30	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 30 MM	38,70	77,40
31	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 32 MM	54,37	108,74
32	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 8 MM	8,53	25,59
33	4	UND	CHAVE DE FENDA - AÇO VANÁDIO - 1/4X6"	10,74	42,96
34	4	UND	CHAVE DE FENDA - AÇO VANÁDIO - 1/8X3"	7,47	29,88
35	4	UND	CHAVE DE FENDA - AÇO VANÁDIO - 5/16X6"	12,77	51,08
36	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 1/4X4"	11,50	46,00
37	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 1/4X6"	15,43	61,72
38	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 1/8X3"	7,52	30,08
39	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 3/16X4"	12,67	50,68
40	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 3/16X6"	15,32	61,28
41	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 3/8X6"	22,42	89,68
42	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 5/16X6"	27,94	111,76
43	4	UND	CHAVE TESTE DIGITAL -12 A 250 V	25,90	103,60
44	15	UND	COLHER PEDREIRO 10"	23,99	359,85
45	15	UND	COLHER PEDREIRO 8"	17,85	267,75
46	100	UND	CORDA POLIESTER TRANÇADA 3MM - ROLO 100 METROS	171,23	17.123,00
47	50	UND	CORDA POLIESTER TRANÇADA 8MM - ROLO 100 METROS	255,69	12.784,50
48	20	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 160 X 270 MM	26,59	531,80
49	20	UND	DESEMPENADEIRA EM PVC 18 X 30 CM - EMBORRACHADA	15,32	306,40
50	10	UND	DESEMPENADERIA METALICA - 272 X 120 X 75 MM	27,75	277,50
51	20	UND	ENXADA Nº2 COM CABO DE MADEIRA DE 130CM	46,48	929,60
52	6	UND	ENXADÃO 26,2 X 14CM - COM CABO DE MADEIRA 130CM	62,71	376,26
53	1	UND	ESCADA DUPLO ACESSO EM FIBRA DE VIDRO - 11 DEGRAUS - 2,70 METROS	1.738,90	1.738,90
54	1	UND	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO - 19 DEGRAUS - 6 METROS	1.358,66	1.358,66
55	1	UND	ESCADA SINGELA VAZADA EM FIBRA DE VIDRO - 12 DEGRAUS - 3,90 METROS	731,51	731,51
56	3	UND	ESQUADRO ALUMINIO 1000 X 1000 MM	238,40	715,20
57	2	UND	FERRO SOLDA 50W 127V	45,46	90,92
58	20	UND	FITA ZEBRADA - 7,6 CM X 200 M	35,08	701,60
59	50	UND	GARFO DE PINTURA - GAIOLA PARA ROLO 23CM	8,75	437,50



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

60	50	UND	GESSO EM PÓ - SACO 1 KG	3,87	193,50
61	2	UND	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL, FORMATO EM "L", COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 MM	39,76	79,52
62	3	UND	LANTERNA RECARREGAVEL, COM 10 LEDS, BIVOLT, AUTONOMIA APROXIMADA DE 8HS, FLUXO LUMINOSO 114LM	175,52	526,56
63	6	UND	MARRETA OITAVADA 2KG, COM CABO MADEIRA	54,15	324,90
64	6	UND	MARRETA OITAVADA 3KG, COM CABO MADEIRA	94,54	567,24
65	6	UND	MARRETA OITAVADA 5KG, COM CABO MADEIRA	253,76	1.522,56
66	10	UND	MARTELO UNHA COM CABO MADEIRA 23MM	29,34	293,40
67	3	UND	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL - EM CONFORMIDADE IEC/EM 61010-1, DUPLA ISOLAÇÃO CAT III 600V	243,46	730,38
68	5	UND	NIVEL ALUMINIO 600MM, BOLHA DE LEITURA VERTICAL E HORIZONTAL	48,52	242,60
69	15	UND	PA DE BICO Nº3, COM CABO MADEIRA 71CM	47,59	713,85
70	15	UND	PA QUADRADA, COM CABO MADEIRA 71CM	46,32	694,80
71	2	UND	PE DE CABRA EM AÇO FORJADO 24" X 19MM	62,10	124,20
72	3	UND	PICARETA CHIBANCA COM CABO MADEIRA 90CM	72,42	217,26
73	3	UND	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE 300ML	27,21	81,63
74	20	UND	PONTEIRO AÇO REDONDO COM EMPUNHADURA 3/4 X 8"	20,80	416,00
75	10	UND	PONTEIRO SDS MAX 280MM	45,09	450,90
76	5	UND	PROLONGADOR TELESCÓPIO - 2 METROS - PARA GARFO DE PINTURA	28,70	143,50
77	6	UND	PRUMO DE PAREDE - 800GR - CORDÃO 2 METROS	35,80	214,80
78	10	UND	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIOP 2 METROS	44,24	442,40
79	15	UND	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIOP 3 METROS	73,95	1.109,25
80	50	UND	ROLO PINTURA - LÃ NATURAL - ANTI RESPINGO - 5CM	11,52	576,00
81	150	UND	ROLO PINTURA - LÃ NATURAL - ANTI RESPINGO - 9CM	13,92	2.088,00
82	300	UND	ROLO PINTURA - LÃ CARNEIRO - SEM GARFO - ANTI RESPINGO - 23CM	22,26	6.678,00
83	2	UND	SUGADOR SOLDA EM ALUMINIO - 60W	248,50	497,00
84	3	UND	TESOURA CORTA CHAPA 12"	83,90	251,70
85	2	UND	TRENA ANALOGICA COM RODA - EXTENSÃO MINIMA 1KM	238,18	476,36
86	10	UND	TRENA EMBORRACHADA 10 X 25 MM - COM TRAVA	47,38	473,80
87	4	UND	TRENA DE FIBRA COM 100 METROS - CAIXA ABERTA	134,61	538,44
88	10	UND	VASSOURA 40CM - COM 48 FUIROS EM PIAÇA VA	29,10	291,00
89	10	UND	VASSOURA CHAPA Nº3 EM PIAÇA VA	16,85	168,50
90	2	UND	ALICATE BOMBA DÁGUA 10"	44,27	88,54
91	20	UND	PINCEL 2" - 50 MM - CERDAS MISTA	7,21	144,20
92	30	UND	PINCEL 3" - 76 MM - CERDAS MISTA	11,13	333,90
93	30	UND	DISCO CORTE FICO 114,3 X 1,6 X 22,23 MM	4,98	149,40
94	10	UND	DISCO DEBASTE 4" X 1/2" X 6,0 MM X 7/8"	15,40	154,00
95	10	UND	DISCO CORTE CONCRETO 4" X 1/2" X 1/8" X 7/8"	21,23	212,30
96	2	UND	DISCO CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO - 350MM - ALTURA SEGMENTO DIAMANTADO 6MM - ESPESSURA SEGMENTO DIAMANTADO 3MM	609,64	1.219,28
97	5	UND	TALHADEIRA SDS MAX 280 X 25MM	43,45	217,25
98	10	UND	BROCA CONCRETO SDS MAX 14 X 940MM	272,36	2.723,60



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

99	1	UND	TANQUE RESERVATORIO GRADEADO - CAPACIDADE 1000 LITROS IBC	2.994,04	2.994,04
100	1	UND	FLOAT AÇO - COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO - CABO ALUMINIO 2 METROS - ENCAIXE RAPIDO - 120 X 0,16 CM	800,00	800,00
					<b>76.036,76</b>

### 3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Fase/Etapa	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite do Credenciamento	13	outubro	2021	09:00 horas
Limite acolhimento das Propostas e documentação	13	outubro	2021	10:00 horas
Início da Fase de Lances	13	outubro	2021	14:00 horas

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização dos materiais ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária ou posterior:

**ÓRGÃO/UNID: 06/001**

**PROGRAMA: 2232**

**FICHA: 1512 / 1514**

**DESPESA: 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.52.00.00**

**FONTE DE RECURSO: 941 / 0**

4.2 Cumpre informar que o custo global desta despesa não poderá ultrapassar o valor de **R\$76.036,76 (setenta e seis mil, trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

### 5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

6.2 **Não serão admitidas na licitação:**



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- a) As empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- b) Pessoas jurídicas que contenham no seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste certame;
- c) Pessoas jurídicas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- d) Pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;
- e) Pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios quaisquer pessoas ligadas a integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Cabo Frio/RJ por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção.

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

## **7 - CREDENCIAMENTO**

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema na página eletrônica do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.5 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO.**

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços e da documentação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas e documentação.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Ao participar do pregão eletrônico, o licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 A Proposta deve ser anexada em ARQUIVO ÚNICO, contendo todas as informações necessárias, conforme Modelo de Proposta de Preço (ANEXO VI), com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes).

9.1.3 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas as que contenham a descrição do objeto, valor e eventuais anexos, que estarão disponíveis na internet.

9.2 A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

9.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.5 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

9.6 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Cabo Frio, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.7 Verificados os valores iniciais propostos em conformidade com o objeto da licitação, estimativa de custo oficial e valores praticados no mercado, o Pregoeiro decidirá, motivadamente, sobre sua aceitabilidade.

9.8 As propostas formuladas para cada item terão sua admissibilidade analisada com base nos custos unitários constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

9.9 As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no item anterior serão desclassificadas.

9.10 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.11 O valor indicado no item 4.2 é o valor máximo que a Secretaria se propõe a pagar para o atendimento do objeto do presente edital.

9.12 Excepcionalmente poderão ser classificadas para lance propostas cujos valores se manifestem superiores aos valores orçados pela Administração desde que a sua desclassificação enseje o fracasso do certame.

9.13 Para os casos em que os valores orçados pela Administração, ou a nomenclatura adotada à época, tenha sido elaborado há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do certame, a aceitabilidade das propostas que se apresentem a maior estará condicionada à verificação de sua adequação mediante a aplicação da variação do IGP-M acumulado no período, observado o disposto no item anterior.

## **10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1 A partir do horário previsto no item 3.1 deste Edital terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação, utilizando-se nesse Pregão o Modo de disputa Aberto.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema.

10.3.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.8 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 10.7, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.9 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.11 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5.

11.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 11.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a redução do valor.

11.2.1 O licitante se obriga a responder em até 2 (duas) horas a contar do registro no sistema, as negociações cadastradas, sob pena de inabilitação.

11.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

11.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

11.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.4.2 Caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a futura contratação, será respeitada a ordem de classificação e poderão ser convocados tantos licitantes quanto forem necessários até que seja alcançado o total estimado, conforme previsão do artigo 49, § 6º do Decreto 6.279/2020.

11.5 Será gerada ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico do Portal de Compras da Caixa Econômica Federal.

11.6 A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## 12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar à Coordenadoria Geral de Compras e Licitações situada na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, na cidade de Cabo Frio/RJ, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, após o envio da resposta à negociação cadastrada no sistema, a documentação original ou cópia autenticada conforme **documentação digitalizada a ser enviada pelo Sistema**, abaixo relacionada:

a) Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem;

b) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

12.1.1 Uma vez recebidos os documentos, a Comissão de Licitação consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no subitem anterior, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.2 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, os interessados deverão apresentar para sua habilitação:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração.
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei no 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- k) Certificado de Regularidade junto ao FGTS.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- m) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões de recuperação judicial – Lei no 11.101/2005.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente registrado no órgão competente (termos e demonstrações), cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula a seguir:

$ILG = (AC + RLP)/PE$ , onde

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- o) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.o, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- p) Tanto os cadastrados quanto os não cadastrados deverão atender aos critérios de qualificação técnica que porventura estejam previstos no respectivo Termo de Referência.
- q) Atestado de capacidade técnica para o objeto, nos moldes e condições apresentados pelo termo de referência.

12.3 Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica, na forma do artigo 32 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.4 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

12.6 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.7 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços caso se sagre vencedora na licitação.

12.8 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

12.9 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.10 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **13 - DOS RECURSOS**

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

13.2 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviadas por campos específico do Portal de Licitações da Caixa, e poderão facultativamente, ser enviadas para o e-mail [cogecol@cabofrio.rj.gov.br](mailto:cogecol@cabofrio.rj.gov.br), com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

13.3 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 13.1.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

## **14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA**

14.1 Não sendo interposto recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana adjudicará e homologará o procedimento.

14.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, o licitante vencedor será convocado, por escrito, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou efetuar a retirada do instrumento que o substituir, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo e condições definidos neste Edital.

14.3 O licitante vencedor terá o prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, ou retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

14.4 Para efeito do item anterior, o contratado se compromete a enviar pessoa física revestida de competência para representá-lo junto ao Município de Cabo Frio, comparecendo pessoalmente, ao local que vier a ser designado.

14.5 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n. o 8.666/93 com alterações posteriores.

14.6 A recusa injustificada do licitante vencedor sobre a aceitação do vínculo contratual dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (Cinco) anos, e posterior convocação de outro licitante de acordo com a classificação do certame licitatório, para celebração da contratação.

14.7 Nos casos previstos nos dois itens anteriores, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço oferecido.

14.8 Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão.

14.9 Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

14.10 A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

14.10.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

14.11 Se a Administração não convocar o adjudicatário dentro do prazo de validade de sua proposta, o mesmo estará liberado de todas as obrigações assumidas através do presente procedimento licitatório.

14.12 Na assinatura da Ata de Registro de Preços ou na retirada do instrumento que o substituir será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

## **15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.10 pagamento será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, mediante depósito bancário, contados do recebimento da nota fiscal/Fatura. A nota deverá ser atestada quando do efetivo recebimento dos bens. Para tanto a referida fatura deverá estar devidamente visada pelo responsável da Secretaria interessada.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

15.1.1A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da CONTRATADA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo;
- Documentos de comprovação de regularidade fiscal;

15.2 Haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos, conforme dispõe o Art. 40 inciso XIV, alínea "c" e "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

a) Compensação financeira calculada até a data do efetivo pagamento, calculadora pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da EMPRESA.

b) Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 2% (dois por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

15.3 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

15.4 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

15.5 O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

15.6 No caso de inadimplemento do Contratante, o critério utilizado para a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será do IPCA, pro rata die, conforme dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **16- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

16.1 Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

16.2 Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria competente.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

16.3 O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

16.4 O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Empresa que:

17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da solicitação de fornecimento;

17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto;

17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. Cometer fraude fiscal;

17.1.6. Não manter a proposta.

17.2. A Empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.2.1- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.4. Multa moratória de 0,5% (zero, cinco) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

17.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.4. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cabo Frio;



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

17.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até (02) dois anos;

17.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos moldes do art. 7º da Lei 10.520/02;

17.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.8.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.8.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.8.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **18 - O REGISTRO DE PREÇOS**

### **18.1 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

18.1.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo a critério da Administração, serem celebrados tantos contratos quanto necessário, dentro do limite legal.

18.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

### **18.2 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

18.2.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

A) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

B) Não retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

C) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

D) Estiverem presentes, razões de interesse público.

## **18.3 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

18.3.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela Secretaria Municipal Mobilidade Urbana - SEMMURB, será efetuado o Registro de Preços, mediante lavratura da Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre as concorrentes vencedoras e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB na condição de Órgão Gerenciador.

18.3.2 - A Adjudicatária será convocada para, no prazo de 07 (sete) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

18.3.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e mediante motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3.4 - Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB, desde que haja conveniência, proceder a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, em ordem crescente, nas mesmas condições do 1º colocado.

18.3.5 - O Edital e proposta da contratada, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independente da transcrição.

## **19 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE**

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

19.2 O recebimento definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

19.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias corridos, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

19.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

19.5 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

## **20 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

20.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

20.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

20.2.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

20.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.4. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela SEMMURB, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente;

## **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

22.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº8.666/93.

22.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

22.6 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ANEXO II-** MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO;

**ANEXO III –** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR 123/06;

**ANEXO IV –** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO V –** MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO;

**ANEXO VI-** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

**ANEXO VII–** MINUTA DO CONTRATO.

22.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

22.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

22.9 O foro do Município de Cabo Frio é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Cabo Frio, 28 de setembro de 2021

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB**



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA FERRAMENTAS – “SRP”

#### 1. DO OBJETO:

O presente termo de referência, tem por objeto a aquisição de ferramentas manuais.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de ferramentas manuais se faz necessário para realizar manutenção, implantação e pavimentação de calçadas, ciclovias, ciclofaixas e sinalização vertical no município de Cabo Frio.

Modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### 3. MEMORIAL DESCRITIVO:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1	4	UND	ALICATE BICO MEIA CANA, 6", ISOLADO
2	4	UND	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"
3	4	UND	ALICATE PRESSÃO 10"
4	4	UND	ALICATE REBITADOR 10,5" - COM 04 PONTAS
5	4	UND	ALICATE UNIVERSAL 8"
6	50	UND	BANDEJA PLASTICA GRANDE DE PINTURA
7	5	UND	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM
8	5	UND	BROCA AÇO RAPIDO 12 MM
9	5	UND	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM
10	10	UND	BROCA PARA CONCRETO 8 MM
11	10	UND	BROCA PARA CONCRETO 10 MM
12	5	UND	BROCA PARA CONCRETO 12 MM
13	10	UND	BROXA RETANGULAR MONOFILAMENTO - 15 X 5,6 CM
14	1	UND	CARRINHO CARGA ARMAZEM, CAPACIDADE 200KG, 350X1180 MM, RODA MACIÇA DE BORRACHA 8"
15	6	UND	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS, CAÇAMBA DE AÇO 1,5MM, PINTURA ANTICORROSIVA
16	8	UND	CAVADEIRA ARTICULADA 140CM, COM CABO DE MADEIRA
17	10	UND	CAVADEIRA RETA COM CABO METÁLICO 120CM E SOCADOR
18	2	UND	CHAVE AJUSTAVEL 12"
19	2	UND	CHAVE AJUSTAVEL 18"
20	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 10 MM
21	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 11 MM
22	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 12 MM
23	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 13 MM
24	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 14 MM
25	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 17 MM
26	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 19 MM



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

27	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 22 MM
28	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 24 MM
29	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 27 MM
30	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 30 MM
31	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 32 MM
32	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 8 MM
33	4	UND	CHAVE DE FENDA - AÇO VANÁDIO - 1/4X6"
34	4	UND	CHAVE DE FENDA - AÇO VANÁDIO - 1/8X3"
35	4	UND	CHAVE DE FENDA - AÇO VANÁDIO - 5/16X6"
36	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 1/4X4"
37	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 1/4X6"
38	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 1/8X3"
39	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 3/16X4"
40	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 3/16X6"
41	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 3/8X6"
42	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 5/16X6"
43	4	UND	CHAVE TESTE DIGITAL -12 A 250 V
44	15	UND	COLHER PEDREIRO 10"
45	15	UND	COLHER PEDREIRO 8"
46	100	UND	CORDA POLIESTER TRANÇADA 3MM - ROLO 100 METROS
47	50	UND	CORDA POLIESTER TRANÇADA 8MM - ROLO 100 METROS
48	20	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 160 X 270 MM
49	20	UND	DESEMPENADEIRA EM PVC 18 X 30 CM - EMBORRACHADA
50	10	UND	DESEMPENADERIA METALICA - 272 X 120 X 75 MM
51	20	UND	ENXADA Nº2 COM CABO DE MADEIRA DE 130CM
52	6	UND	ENXADÃO 26,2 X 14CM - COM CABO DE MADEIRA 130CM
53	1	UND	ESCADA DUPLO ACESSO EM FIBRA DE VIDRO - 11 DEGRAUS - 2,70 METROS
54	1	UND	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO - 19 DEGRAUS - 6 METROS
55	1	UND	ESCADA SINGELA VAZADA EM FIBRA DE VIDRO - 12 DEGRAUS - 3,90 METROS
56	3	UND	ESQUADRO ALUMINIO 1000 X 1000 MM
57	2	UND	FERRO SOLDA 50W 127V
58	20	UND	FITA ZEBRADA - 7,6 CM X 200 M
59	50	UND	GARFO DE PINTURA - GAIOLA PARA ROLO 23CM
60	50	UND	GESSO EM PÓ - SACO 1 KG
61	2	UND	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL, FORMATO EM "L", COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 MM
62	3	UND	LANTERNA RECARREGAVEL, COM 10 LEDS, BIVOLT, AUTONOMIA APROXIMADA DE 8HS, FLUXO LUMINOSO 114LM
63	6	UND	MARRETA OITAVADA 2KG, COM CABO MADEIRA
64	6	UND	MARRETA OITAVADA 3KG, COM CABO MADEIRA
65	6	UND	MARRETA OITAVADA 5KG, COM CABO MADEIRA
66	10	UND	MARTELO UNHA COM CABO MADEIRA 23MM
67	3	UND	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL - EM CONFORMIDADE IEC/EM 61010-1, DUPLA ISOLAÇÃO CAT III 600V
68	5	UND	NIVEL ALUMINIO 600MM, BOLHA DE LEITURA VERTICAL E HORIZONTAL
69	15	UND	PA DE BICO Nº3, COM CABO MADEIRA 71CM



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

70	15	UND	PA QUADRADA, COM CABO MADEIRA 71CM
71	2	UND	PE DE CABRA EM AÇO FORJADO 24" X 19MM
72	3	UND	PICARETA CHIBANCA COM CABO MADEIRA 90CM
73	3	UND	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE 300ML
74	20	UND	PONTEIRO AÇO REDONDO COM EMPUNHADURA 3/4 X 8"
75	10	UND	PONTEIRO SDS MAX 280MM
76	5	UND	PROLONGADOR TELESCÓPIO - 2 METROS - PARA GARFO DE PINTURA
77	6	UND	PRUMO DE PAREDE - 800GR - CORDÃO 2 METROS
78	10	UND	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIOP 2 METROS
79	15	UND	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIOP 3 METROS
80	50	UND	ROLO PINTURA - LÃ NATURAL - ANTI RESPINGO - 5CM
81	150	UND	ROLO PINTURA - LÃ NATURAL - ANTI RESPINGO - 9CM
82	300	UND	ROLO PINTURA - LÃ CARNEIRO - SEM GARFO - ANTI RESPINGO - 23CM
83	2	UND	SUGADOR SOLDA EM ALUMINIO - 60W
84	3	UND	TESOURA CORTA CHAPA 12"
85	2	UND	TRENA ANALOGICA COM RODA - EXTENSÃO MINIMA 1KM
86	10	UND	TRENA EMBORRACHADA 10 X 25 MM - COM TRAVA
87	4	UND	TRENA DE FIBRA COM 100 METROS - CAIXA ABERTA
88	10	UND	VASSOURA 40CM - COM 48 FUROS EM PIAÇAVA
89	10	UND	VASSOURA CHAPA Nº3 EM PIAÇAVA
90	2	UND	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"
91	20	UND	PINCEL 2" - 50 MM - CERDAS MISTA
92	30	UND	PINCEL 3" - 76 MM - CERDAS MISTA
93	30	UND	DISCO CORTE FICO 114,3 X 1,6 X 22,23 MM
94	10	UND	DISCO DEBASTE 4" X 1/2" X 6,0 MM X 7/8"
95	10	UND	DISCO CORTE CONCRETO 4" X 1/2" X 1/8" X 7/8"
96	2	UND	DISCO CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO - 350MM - ALTURA SEGMENTO DIAMANTADO 6MM - ESPESSURA SEGMENTO DIAMANTADO 3MM
97	5	UND	TALHADEIRA SDS MAX 280 X 25MM
98	10	UND	BROCA CONCRETO SDS MAX 14 X 940MM
99	1	UND	TANQUE RESERVATORIO GRADEADO - CAPACIDADE 1000 LITROS IBC
100	1	UND	FLOAT AÇO - COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO - CABO ALUMINIO 2 METROS - ENCAIXE RAPIDO - 120 X 0,16 CM

#### 4. OBJETIVO:

Para distribuição e atendimento da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**FUNTRANS**

#### 5. TÉCNICAS QUANTITATIVAS:

Definida através do memorando 037-2021/SEMMURB. Pelo setor de operacionalização viária.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

O prazo da contratação, inicia-se a partir da assinatura do empenho, com fornecimento conforme solicitação de projetos a executar, para o período de 12 meses.

## **9. PAGAMENTO:**

As Notas Fiscais / Faturas devem ser discriminativa, em nome da FUNTRANS, CNPJ: 09.182.549/0001-19 Pagamento conforme solicitações.

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia útil por meio de transferência bancária eletrônica, após contra apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo gestor do contrato;

Após o encerramento do contrato, o serviço utilizado por força desta contratação deverá ser cobrado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## **10. CONTROLE E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**Rogério Guimarães Pereira – Matrícula: 154111**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. VALOR ESTIMADO:**

Valor estimado de R\$ 76.036,76 (setenta e seis mil, trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

## **12. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

	Órgão/Unidade	Programa de Trabalho / Ficha	Despesa	FR
		2232 / 1512	3.3.90.30.00.00	941
	06 / 001	2232 / 1514	4.4.90.52.00.00	0

## **13. DECLARAÇÃO LEI Nº 101/2000 ART. 16 e 17**

Declaração que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17 segue no **ANEXO I**.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. A ser definido pelo setor licitatório na minuta de contrato.

## **15. FORMAÇÃO DE PREÇOS E MEMORIAL DESCRITIVO:**

Em julho de 2021, pelo servidor Leandro de Sousa Caçador.

## **16. ENTREGAS E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O prazo de início da entrega dos bens é a partir do terceiro dia após a assinatura do empenho, em remessas conforme solicitação do contratante no seguinte endereço:

**Rua João Pessoa, nº 516, Vila Nova - Cabo Frio - RJ - CEP 28907-280**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Cada fornecimento deverá ser acompanhado de recibo ou meio de controle similar onde deve constar a data da efetuação da entrega, a quantidade entregue e assinatura do responsável pelo recebimento da SEMMURB; A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais em dia fixo da semana, formalmente especificado no momento da contratação, durante o horário de 8:30h às 15:00h;

O dia para entregas regulares semanais será estabelecido pelo Contratado;

A Contratada deverá atender a solicitações excepcionais de fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação;

A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

A Previsão do fornecimento, constante é apenas uma estimativa, não obrigando a utilizar sua totalidade ou impossibilitando uso excedente;

O contrato poderá ser rescindido pela SEMMURB no caso de ocorrência de uma contratação em que o fornecimento do insumo objeto desta contratação seja resultante ou esteja incluso, na condição de aviso formal à Contratada no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

## **17. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

Ciente, aprovo e encaminho à SEGOV, para as providências cabíveis.

Cabo Frio,

de

de 2021.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

Papel timbrada da Empresa

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

À Comissão de Licitações  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,  
Em atenção ao Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2021 nossa empresa declara que:

- Não possuímos servidor público desta Instituição em nosso quadro funcional ou administrativo;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção;
- Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;
- Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art.27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a parti de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local e data)

Assinatura do representante legal da empresa  
**Carimbo do CNPJ**



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

Papel Timbrado da Empresa

À Comissão de Licitações  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006**

.....(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Eletrônico nº XXX/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006.

**DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art.3º da Lei Complementar supracitada.**

**(Local/Data)**

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Carimbo do CNPJ



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMMURB  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2021

O(A)....., com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., nomeado(a) pela Portaria nº ..... de..... de 2021, publicada no ..... de..... de ..... de 2021, inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2021, publicada no ..... de...../...../2021, Processo Administrativo nº 19386/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 6.279 de 23 de junho de 2020 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<i>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca	Unitário	Total
01						
(...)						
					<i>Valor total</i>	

#### 3. DA ATADE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.1 – Esta Ata de Registro de preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura e eventual solicitação, nos termos definidos do Processo nº 19386/2021, Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2021 e dos seus anexos.

3.1.1 – A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB.

3.2 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## **4. DOS LOCAIS DE ENTREGA**

4.1 – A entrega dos bens será realizada na rua João Pessoa, nº516, Vila Nova – Cabo Frio/RJ – CEP 28.907-280, após agendamento com o representante designado pela CONTRATANTE, sob atestado técnico emitido por funcionário qualificado da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana-SEMMURB.

## **5. DO PRAZO DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 A entrega deverá ocorrer ao longo da vigência da Ata conforme demanda da SEMMURB.

5.2. A entrega dos materiais poderá ser realizada conforme o item 16 do Termo de Referência.

5.3 A entrega somente será feita mediante requisição da contratante, por e-mail, telefone ou outro meio que se julgar apto, constando de relação de material a ser entregue.

5.4 Os bens deverão ser entregues livre de vícios que prejudiquem o seu uso ou eficácia;

5.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (dias) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela SEMMURB, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxx**

**Ficha: xxx**

**Fonte: xxx**

## **7. DAS SOLICITAÇÕES FEITAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE**



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.1 – Compete a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMMURB promover as ações necessárias para as suas próprias solicitações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.1.1 – A solicitação realizada pelo ÓRGÃO será formalizada por intermédio de ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme previsão disposta no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – Os pagamentos serão realizados pela Secretaria, de acordo com as solicitações realizadas, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos

8.1.1 – Os pagamentos serão efetuados após tramite interno, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado, observado o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à EMPRESA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.1.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.1.3 – A forma de pagamento será por meio de ordem para depósito em conta corrente da EMPRESA informado na nota fiscal/fatura, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada, pelo setor competente, de que os bens foram entregues em definitivo;
- Documentos de comprovação de regularidade fiscal;

8.1.3.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na Nota Fiscal apresentada.

8.1.4– O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto nas alíneas “c” e “d” do inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

a) Compensação financeira, calculada até a data do efetivo pagamento, calculadora pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da EMPRESA.

a) Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 2% (dois por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

## **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE NA QUALIDADE DE CONTRATANTES**

9.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO PARTICIPANTE:

9.1.1 – Efetuar os pagamentos devidos ao fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão e Termo de Referência – Anexo I do Edital;

9.1.2 – Entregar ao fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

9.1.3 – Exercer a fiscalização da execução do objeto;

9.1.4 – Receber provisória e definitivamente, nas formas definidas no edital e no contrato, se houver.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## **10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

10.1 – Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

10.1.1 – Gerenciar a ata de registro de preços;

10.1.2 – Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

10.1.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.4 – Publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos ÓRGÃOS ADERENTES;

10.1.5 – Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

11.1 – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

11.1.1 – Entregar os bens na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – Anexo I do Edital.

11.1.2 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços sem qualquer ônus ao Município de Cabo Frio, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

11.1.3 – Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

11.1.4 – Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

11.1.5 – Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

11.1.6 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao Município de Cabo Frio ou terceiros.

11.1.7 – Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

11.2 – O fornecedor é responsável por danos causados ao órgão solicitante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução do órgão da Administração.

11.3 – Outras obrigações constantes no termo de referência também serão observadas pelo fornecedor uma vez que o documento é parte integrante da licitação que deu origem a presente Ata.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## **12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

12.1- A presente ARP poderá ser usada pelo órgão da presente licitação, ou órgãos da administração municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, após prévia consulta e concordância.

12.2- O órgão Gestor da Ata, em casos de adesão, deverá realizar a consulta a Empresa fornecedora, que irá concordar ou não com o referido pedido.

12.3-As aquisições que adicionar, se houver, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4- No que se refere às adesões deverão ser observadas as regras dispostas no Decreto Municipal 6.279/2020.

## **13. REVISÃO E CANCELAMENTO**

13.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

13.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

13.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5 - Quando os preços do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

13.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.5.2 – Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.7– O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.7.1– Descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.7.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

13.7.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.7.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

13.8 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 13.7.1, 13.7.2, 13.7.3 e 13.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.9 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

13.9.1 – Por razão de interesse público; ou

13.9.2 – A pedido do fornecedor.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa moratória de 0,50 % (zero virgula cinquenta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.2.1. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos moldes do art. 87, IV da 8.666/93;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14 do Termo de Referência.

14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2.1 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999 e Decreto Municipal nº 6.279/2020.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **16. CONDIÇÕES GERAIS**

16.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital que deu origem a esta Ata, bem como no termo de referência.

16.2- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

....., ..... de..... de 20.....

Assinaturas

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

TESTEMUNHA 01:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02:

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

#### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021 – P.M.C.F

SOLICITANTE: (Órgão Gestor)ou (Órgão Participante)

À EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Autorizamos V. S<sup>a</sup> a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nºXXX/2021 e do Processo Administrativo nº 19386/2021.

#### 1. DO OBJETO E DO VALOR:

O objeto da presente Ordem é o fornecimento de \_\_\_\_\_ para atender as necessidades desta secretaria, conforme especificados a seguir:

Item	Descrição	MARCA	QTD	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	-----	----------------	-------------

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente O.F correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx(cada solicitante deverá escrever a sua dotação) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

#### 3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos materiais dar-se-á no prazo de ..... dias, contados a partir da data de recebimento da O.F.

3.2 O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pela secretaria (fiscal), o qual poderá, junto a fornecedora, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos produtos ou até mesmo substituí-los por novos.

3.3São obrigações da solicitante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Empresa Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa, através de servidor especialmente designado, por cada secretaria;
- efetuar o pagamento à Empresa no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4.1 A solicitante pagará a Empresa fornecedora até o trigésimo dia após apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente aceita pela secretaria, vedada a antecipação.

4.2 O pagamento será feito mediante depósito bancário, *on-line*, à vista, quando da apresentação pela Contratada das faturas relativas ao fornecimento efetuado, bem como a apresentação das certidões de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## 5. LOCAL DE ENTREGA

A Empresa deverá entregar os produtos no seguinte local e horário.

Local: \_\_\_\_\_

Fiscal: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

*Obs: Deverão constar no campo de observação da Nota Fiscal, os seguintes termos: Processo nº 19386/2021; O.F nº XX/2021.*

**Local/ Data**

\_\_\_\_\_  
Ordenador da despesa

Forneceremos o solicitado  
nesta O.F

\_\_\_\_\_  
Ass. Do Fornecedor

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

(Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

#### A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Proposta que faz a empresa **XX**  
**CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, para o registro de preços visando fornecimento de **FERRAMENTAS MANUAIS** para atender a demanda da Secretaria de Mobilidade Urbana, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2021.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UND	ALICATE BICO MEIA CANA, 6", ISOLADO			
2	4	UND	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"			
3	4	UND	ALICATE PRESSÃO 10"			
4	4	UND	ALICATE REBITADOR 10,5" - COM 04 PONTAS			
5	4	UND	ALICATE UNIVERSAL 8"			
6	50	UND	BANDEJA PLASTICA GRANDE DE PINTURA			
7	5	UND	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM			
8	5	UND	BROCA AÇO RAPIDO 12 MM			
9	5	UND	BROCA AÇO RAPIDO 8 MM			
10	10	UND	BROCA PARA CONCRETO 8 MM			
11	10	UND	BROCA PARA CONCRETO 10 MM			
12	5	UND	BROCA PARA CONCRETO 12 MM			
13	10	UND	BROXA RETANGULAR MONOFILAMENTO - 15 X 5,6 CM			
14	1	UND	CARRINHO CARGA ARMAZEM, CAPACIDADE 200KG, 350X1180 MM, RODA MACIÇA DE BORRACHA 8"			
15	6	UND	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS, CAÇAMBA DE AÇO 1,5MM, PINTURA ANTICORROSIVA			
16	8	UND	CAVADEIRA ARTICULADA 140CM, COM CABO DE MADEIRA			
17	10	UND	CAVADEIRA RETA COM CABO METÁLICO 120CM E SOCADOR			
18	2	UND	CHAVE AJUSTAVEL 12"			
19	2	UND	CHAVE AJUSTAVEL 18"			
20	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 10 MM			
21	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 11 MM			
22	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 12 MM			
23	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 13 MM			
24	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 14 MM			
25	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 17 MM			
26	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 19 MM			
27	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 22 MM			
28	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 24 MM			
29	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 27 MM			



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

30	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 30 MM			
31	2	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 32 MM			
32	3	UND	CHAVE COMBINADA - AÇO 8 MM			
33	4	UND	CHAVE DE FENDA - AÇO VANÁDIO - 1/4X6"			
34	4	UND	CHAVE DE FENDA - AÇO VANÁDIO - 1/8X3"			
35	4	UND	CHAVE DE FENDA - AÇO VANÁDIO - 5/16X6"			
36	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 1/4X4"			
37	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 1/4X6"			
38	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 1/8X3"			
39	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 3/16X4"			
40	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 3/16X6"			
41	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 3/8X6"			
42	4	UND	CHAVE PHILIPS - AÇO VANÁDIO - 5/16X6"			
43	4	UND	CHAVE TESTE DIGITAL -12 A 250 V			
44	15	UND	COLHER PEDREIRO 10"			
45	15	UND	COLHER PEDREIRO 8"			
46	100	UND	CORDA POLIESTER TRANÇADA 3MM - ROLO 100 METROS			
47	50	UND	CORDA POLIESTER TRANÇADA 8MM - ROLO 100 METROS			
48	20	UND	DESEMPENADEIRA MADEIRA 160 X 270 MM			
49	20	UND	DESEMPENADEIRA EM PVC 18 X 30 CM - EMBORRACHADA			
50	10	UND	DESEMPENADERIA METALICA - 272 X 120 X 75 MM			
51	20	UND	ENXADA Nº2 COM CABO DE MADEIRA DE 130CM			
52	6	UND	ENXADÃO 26,2 X 14CM - COM CABO DE MADEIRA 130CM			
53	1	UND	ESCADA DUPLO ACESSO EM FIBRA DE VIDRO - 11 DEGRAUS - 2,70 METROS			
54	1	UND	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO - 19 DEGRAUS - 6 METROS			
55	1	UND	ESCADA SINGELA VAZADA EM FIBRA DE VIDRO - 12 DEGRAUS - 3,90 METROS			
56	3	UND	ESQUADRO ALUMINIO 1000 X 1000 MM			
57	2	UND	FERRO SOLDA 50W 127V			
58	20	UND	FITA ZEBRADA - 7,6 CM X 200 M			
59	50	UND	GARFO DE PINTURA - GAIOLA PARA ROLO 23CM			
60	50	UND	GESSO EM PÓ - SACO 1 KG			
61	2	UND	JOGO DE CHAVE HEXAGONAL, FORMATO EM "L", COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 MM			
62	3	UND	LANTERNA RECARREGAVEL, COM 10 LEDS, BIVOLT, AUTONOMIA APROXIMADA DE 8HS, FLUXO LUMINOSO 114LM			
63	6	UND	MARRETA OITAVADA 2KG, COM CABO MADEIRA			
64	6	UND	MARRETA OITAVADA 3KG, COM CABO MADEIRA			
65	6	UND	MARRETA OITAVADA 5KG, COM CABO MADEIRA			
66	10	UND	MARTELO UNHA COM CABO MADEIRA 23MM			



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

67	3	UND	MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL - EM CONFORMIDADE IEC/EM 61010-1, DUPLA ISOLAÇÃO CAT III 600V			
68	5	UND	NIVEL ALUMINIO 600MM, BOLHA DE LEITURA VERTICAL E HORIZONTAL			
69	15	UND	PA DE BICO Nº3, COM CABO MADEIRA 71CM			
70	15	UND	PA QUADRADA, COM CABO MADEIRA 71CM			
71	2	UND	PE DE CABRA EM AÇO FORJADO 24" X 19MM			
72	3	UND	PICARETA CHIBANCA COM CABO MADEIRA 90CM			
73	3	UND	PISTOLA APLICADORA DE SILICONE 300ML			
74	20	UND	PONTEIRO AÇO REDONDO COM EMPUNHADURA 3/4 X 8"			
75	10	UND	PONTEIRO SDS MAX 280MM			
76	5	UND	PROLONGADOR TELESCÓPIO - 2 METROS - PARA GARFO DE PINTURA			
77	6	UND	PRUMO DE PAREDE - 800GR - CORDÃO 2 METROS			
78	10	UND	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIOP 2 METROS			
79	15	UND	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIOP 3 METROS			
80	50	UND	ROLO PINTURA - LÃ NATURAL - ANTI RESPINGO - 5CM			
81	150	UND	ROLO PINTURA - LÃ NATURAL - ANTI RESPINGO - 9CM			
82	300	UND	ROLO PINTURA - LÃ CARNEIRO - SEM GARFO - ANTI RESPINGO - 23CM			
83	2	UND	SUGADOR SOLDA EM ALUMINIO - 60W			
84	3	UND	TESOURA CORTA CHAPA 12"			
85	2	UND	TRENA ANALOGICA COM RODA - EXTENSÃO MINIMA 1KM			
86	10	UND	TRENA EMBORRACHADA 10 X 25 MM - COM TRAVA			
87	4	UND	TRENA DE FIBRA COM 100 METROS - CAIXA ABERTA			
88	10	UND	VASSOURA 40CM - COM 48 FUIROS EM PIAÇA VA			
89	10	UND	VASSOURA CHAPA Nº3 EM PIAÇA VA			
90	2	UND	ALICATE BOMBA DÁGUA 10"			
91	20	UND	PINCEL 2" - 50 MM - CERDAS MISTA			
92	30	UND	PINCEL 3" - 76 MM - CERDAS MISTA			
93	30	UND	DISCO CORTE FICO 114,3 X 1,6 X 22,23 MM			
94	10	UND	DISCO DEBASTE 4" X 1/2" X 6,0 MM X 7/8"			
95	10	UND	DISCO CORTE CONCRETO 4" X 1/2" X 1/8" X 7/8"			
96	2	UND	DISCO CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO - 350MM - ALTURA SEGMENTO DIAMANTADO 6MM - ESPESSURA SEGMENTO DIAMANTADO 3MM			
97	5	UND	TALHADEIRA SDS MAX 280 X 25MM			
98	10	UND	BROCA CONCRETO SDS MAX 14 X 940MM			
99	1	UND	TANQUE RESERVATORIO GRADEADO - CAPACIDADE 1000 LITROS IBC			
100	1	UND	FLOAT AÇO - COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO - CABO ALUMINIO 2 METROS - ENCAIXE RAPIDO - 120 X 0,16 CM			

VALOR TOTAL



# **PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Validade da proposta de 60 dias**

Local e data

---

**Assinatura do representante Legal da Empresa  
Carimbo do CNPJ**



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

*CONTRATO Nº XXXX / XXXX*

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX / 2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19386/ 2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, AQUI DESIGNADA “CONTRATANTE” E XXXXXXXXXXXXX, EMPRESA AQUI DESIGNADA “CONTRATADA” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS MANUAIS.**

O MUNICÍPIO DE CABO FRIO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº xxxxxx, expedida pelo xxxx, inscrito no C.P.F. sob o nº xxxxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxx-xxxxxx-xxxxx/xx, neste ato denominado CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu sócio administrador XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, portador da C.I. XXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXX/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, firmam o presente, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/ 2021 e Processo Administrativo nº 19386/2021, que reger-se-á pela Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 6.279/20, e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente processo tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de FERRAMENTAS MANUAIS para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente Contrato se fundamenta na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, integrando o Processo Administrativo n.º 19386/2021, e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor atribuído individualmente pela aquisição do objeto da presente contratação será o seguinte:

Item	Descrição do Item	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário
XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

- O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).
- II- Estão inclusas no valor total deste contrato todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

2.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º: xxxx/2021, Lei 10.520 de 2002, Decreto Municipal nº6.279/2020 e Decreto Municipal nº5.926/2018 o qual a Contratante e a Contratada encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO** –O valor global do presente contrato é de De **R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, será quitado até 30º (trigésimo) dia subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato, levando em consideração a disponibilidade financeira da **SECRETARIA**, de acordo com o consumo mensal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –DO REAJUSTE DOS PREÇOS:** Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

## CLÁUSULA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 - Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 6.279/2020 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## **CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1- A Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a SECRETARIA resolva fazer até 25% (vinte cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta da dotação orçamentária de nº XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze meses), a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. A entrega deverá ocorrer ao longo da vigência da Ata conforme demanda da SEMMURB.

8.2. A entrega dos bens poderá ser realizada em remessa parcelada, conforme solicitação efetuada pelo responsável devidamente nomeado pela CONTRATANTE.

8.3. A entrega dos bens será realizada na xxxxxxxx – Cabo Frio /RJ, após agendamento com o representante designado pela CONTRATANTE, sob atestado técnico emitido por funcionário qualificado da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

8.4. A entrega somente será feita mediante requisição da contratante, por e-mail, telefone ou outro meio que se julgar apto, constando de relação de material a ser entregue.

8.5. Os bens deverão ser entregues livre de vícios que prejudiquem o seu uso ou eficácia;

8.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (dias) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

8.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela SEMMURB, devidamente assinada pelo fiscal do contrato, ou outra pessoa designada pelo setor competente.

## **CLAÚSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se à:

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLAÚSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

10.1.2. Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.1.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.1.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

10.1.9. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

10.1.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

10.1.12. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

10.1.13. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

## **10.2 – DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA**

10.2.1. São expressamente vedadas à Contratada:

10.2.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, durante a vigência do contrato;

10.2.1.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

10.2.1.3. A subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial do objeto do contrato.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. Multa moratória de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.1. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

11.3.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa na cláusula décima primeira deste contrato.

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.3.3, 11.3.4 e 11.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**11.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES**–A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** –O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, **conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** –O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 – Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

14.2 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.279/2020 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

14.3 - Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUPERVISÃO** –O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo funcionário **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

**CLASULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida



**PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

Processo nº 19386/2021

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cabo Frio, nos termos do art. 61 § único da Lei Federal nº8.666/93..

**CLAUSLA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO** – O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, XX de XXXXXXXX de XXXX.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Contratado

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Fiscal do contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: